



**PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ



**DECRETO Nº 077/99**

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.166 de 18 de dezembro de 1998.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica aberto no Serviço Autárquico de Pavimentação – SERAUPA, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

**0100 - SERAUPA**

**0100 - Diretoria Administr. e Financeira**

0101.03070212.001 - Manut. dos Serviços de Administr. Geral	
01/3.1.1.1.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	10.000,00
04/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	3.000,00
08/3.2.5.1.00 - Inativos.....	3.000,00
09/3.2.5.2.00 - Pensionistas.....	2.000,00
0101.15080332.002 - Amort. e Enc. de P.do PASEP, FGTS E INSS	
12/3.2.6.1.00 - Juros de Dívida Contratada.....	2.000,00
0101.03070212.004 - Administr. dos Serviços de Obras	
19/3.1.2.0.00 - Material de Consumo.....	40.000,00
0101.16915751.003 - Pavimentação de Vias Urbanas	
34/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	20.000,00
	80.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o seguinte recurso constante do orçamento vigente:

**0100 - SERAUPA**

**0100 - Seção de Pav. e Obras Complementares**

0101.13774551.001 - Obras de Combate a Erosão	
25/4.1.1.0.00 - Obras e Instalações.....	80.000,00
	80.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 23 de Setembro de 1999.

*Antonio Fernando Scnavacca*  
**ANTONIO FERNANDO SCANAVACCA**  
Prefeito Municipal

